



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº061 /2014

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 057/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA EXPERNET TELEMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede à Rua Acre nº 21 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Substituto **HELIO SZMAJSER**, portador do CPF nº 553.615.367-68 HELIO, como **CONTRATANTE** e a empresa **EXPERNET TELEMÁTICA LTDA.**, com sede na Rua Aeroporto, nº 201, Chácara Marco, na cidade de Barueri – SP, CEP 06.419-260, inscrita no CNPJ sob o nº 65.549.479/0001-65, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios **MARCOS RAUCCI**, CPF nº 363.655.134-53, e **CLODOALDO PITTELLA**, CPF nº 029.807.958-52, de acordo com o que consta do processo CDRJ nº 20.700/2010 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2011, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da **Diretoria Executiva da CDRJ – DIREXE** em sua 2081ª reunião, realizada em 17/06/2014, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 057/2011, com fulcro no art.65, I “b” da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 057/2011 o acréscimo e decréscimos de serviços conforme discriminados na PLANILHA DE RERATIFICAÇÃO CONTRATUAL constante à folhas 3944/3955 do Processo Administrativo nº 20700/2010 e o consequente decréscimo do valor dos serviços contratados, na ordem de 5,05% (cinco vírgula cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor do Contrato C-SUPJUR Nº 057/2011, em seu Segundo Termo Aditivo C-SUPJUR Nº 012/2013, equivalente ao montante de R\$2.792.538,10 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos) é decrescido neste Quarto Termo Aditivo do valor de R\$141.016,92 (cento e quarenta e um mil, dezesseis reais e noventa e dois centavos), correspondente a um decréscimo de 5,05% (cinco vírgula cinco por cento) do valor contratado, passando seu valor total para R\$2.651.521,18 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e dezoito centavos).



[Handwritten signature]
1/2



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Quarto Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 057/2011 correrão por conta da rubrica nº 221851 – Adequação de Instal. Gerais e de Suprimentos RIOPOR (145B).

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

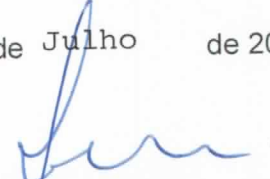
Este instrumento contratual terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na Imprensa Oficial, consoante o disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 057/2011 que não foram modificadas no todo ou em parte por este 4º Termo Aditivo.

E, estando as partes justas e acordadas, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:


Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2014.



HÉLIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto
CDRJ



EXPERNET TELEMÁTICA LTDA
MARCOS RAUCCI
Sócio



EXPERNET TELEMÁTICA LTDA
CLODOALDO PITTELLA
Sócio

Testemunhas:

1) _____

Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

2) _____

Nome: Gleice Kelly Neri
CPF: 286.304.228-90

